



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Maninho, 72 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-0000
Administração 2005 a 2008

LEI n °379/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES COM AVERBAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A Câmara Municipal de Entre Folhas aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, tendo como objeto a disponibilização aos servidores do Município de produtos e serviços sob condições especiais – CONVÊNIO “CAIXA TRABALHADOR”.

Art. 2º As prestações dos empréstimos poderão ser descontadas/averbadas em folha de pagamento, mediante a autorização do servidor, aplicando-se, no que couber, as normas do Decreto 3297/99, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e pensionistas da Administração Pública federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos até então praticados dentro do objeto da presente Lei.

Art. 4º. Ficando expressamente revogada a Lei n° 327 de 16 de dezembro de 2003.

Mando portanto a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Entre Folhas, 11 de agosto de 2005

Ailton Silveira Dias
Prefeito Municipal